



LEI Nº 297/2005
DE 31/08/05

SÚMULA: Altera Objetivo do Artigo 4º da Lei Municipal nº 250/2003 de 03/07/2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Osney Picanço**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder mudança de objetivo constante no Artigo 4º da Lei Municipal nº 250/2003 de 03/07/2003, de Ampliação do Parque de Eventos para construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a averbar, no competente Cartório de Registro Imobiliário, a presente alteração nas respectivas matrículas de nºs 6.472, 6.473, 6.474, 6.475 e 10.865.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal